



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano IV | Edição nº 411

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manuel Rodrigues dos Santos, 125

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano IV | Edição nº 411

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

“Dispõe sobre alteração e fixação de preços públicos ou tarifas de expedientes e serviços diversos prestados pelo município de Nova Independência e dá outras providências.”

FERNANDO MACCHI SANTANA, Prefeito do Município de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviços em caráter excepcional pelo Município a entidades Filantrópicas, Associações e aos Municípios em geral, que deverão ser remunerados através de preços públicos ou tarifas, conforme dispõe o art. 267 da Lei Complementar nº 001/2003, que instituiu o Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO que a enumeração desses serviços constantes do art. 268 e suas respectivas alíneas é meramente exemplificativa, facultado à Administração Pública Municipal a inclusão no sistema de novos serviços e respectiva atribuição de preços públicos e tarifas, nos termos do art. 270 do diploma legal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretada Tabela de Preços Públicos dos serviços prestados pelo Município de Nova Independência.

TABELA

TAXAS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS PARÂMETROS - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - “UFM”

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UFM
01	ALVARÁS	1,000
	01.01 - De licença concedida para Eventos e Ambulantes de qualquer natureza até 5(cinco) dias corridos.....	2,000
	01.02 - De Licença Comercial ou com base no CTM (Validade) 30 dias.....	
02	CERTIDÕES	2,000
	02.01 - Por unidade	
03	FORNECIMENTO DE FOTOCOPIAS	0,025
	03.01 - (de documentos da Prefeitura) por unidade.....	
04	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	2,000
	04.01 - Fornecimento de inscrição municipal 1ª Via.....	2,000
	04.02 - Fornecimento de inscrição Municipal 2ª Via.....	

05	RETIFICAÇÃO	1,000
	05.01 - De formulário de informação e apuração de ISSQN.....	0,500
	05.02 - De guia de Recolhimento.....	
06	06.01 - Fornecimentos de Editais para Licitações nas Modalidades Concorrência Pública ou Tomada de Preços - (por folha)	0,100
07	FORNECIMENTO DE PROJETOS (PLANTAS) PARA LICITAÇÕES	4,000
	07.01 - Em papel (Plotagem) por m²:.....	2,000
	07.02 - Em meio magnético (pen drive ou CD)	
08	FORNECIMENTO DE MAPA DA CIDADE OU DO MUNICÍPIO	4,000
	08.01 - Em Papel Plotagem.....	
09	FORNECIMENTO DE CÓPIAS	0,030
	09.01 - Por folha impressa por sistema de informática - preto e branco.....	0,050
	09.02 - Por folha impressa por sistema de informática - colorida.....	
10	SERVIÇOS DE MÁQUINAS PESADAS	4,000
	10.01 - Pá Carregadeira (hora/máquina)	5,000
	10.02 - Patrol (hora/máquina)	2,000
	10.03 - Caminhão Basculante/similar, R\$ 2,00 km rodado + UFM.....	2,000
	10.04 - Caminhão Basculante (por viagem) dentro da cidade.....	
11	11.01 - Diária de apreensão de animais (por unidade)	0,500
12	SERVIÇOS DAS MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	2,000
	12.01 - Trator até 75 HP (hora/máquina)	2,500
	12.02 - Trator acima de 75 HP até 100 HP (hora/máquina)	3,500
	12.03 - Trator acima de 110 HP até 150 HP (horas/máquinas)	
13	13.01 - Tarifa ônibus, micro-ônibus e vans R\$ 2,00 Km.....	1,000
14	14.01 - Taxa de Uso do mini campo (noturno com uso de iluminação)	1,000
15	15.01 - Taxa de limpeza de terreno urbano de até 300m².....	3,000
	15.02 - Taxa de limpeza de terreno urbano de 301m² a 600m².....	4,500
	15.03 - Taxa de limpeza de terreno urbano de 600m² a 1000m².....	6,000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano IV | Edição nº 411

Página 3 de 5

16	SERVIÇO DE AMBULÂNCIA	1,00
	16.01 - Ambulância/similar, R\$ 2,20 km rodado + UFM	1,00
	por hoje de serviço	
	16.02 - Alimentação dos Servidores, a cada 6 (seis) horas de trabalho.....	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, na data supra.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado em sua forma digital no Diário Oficial do Município na data supra.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 - R

O Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado objetivando a posse na função pública para contratação temporária de Empregado Público, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos de habilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, para assumir o exercício da Função Pública.

1º - FUNÇÃO:

EDUCADOR DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
4º	ROSANGELA GONÇALVES TERCARIOL

EDUCADOR DE CRECHE I

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
3º	ELAINE RAMOS DA SILVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
6º	FERNANDA ALMEIDA SANTANA
7º	MARIA LEDA DA SILVA
8º	JULIANA DA COSTA CRUZ

2º - DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

11.1- A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço para exercer Função Pública entre o Município de Nova Independência e o Contratado.

11.2- O candidato convocado por este Edital deverá se apresentar na Prefeitura Municipal Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, munido da documentação abaixo descrita, para posse na função pública, sendo que nos casos das cópias xerográficas deverá apresentar o

documento original, se solicitado, a qualquer tempo:

- Atender os requisitos mínimo constantes no item 1º do Edital Processo Seletivo Simplificado 03/2022;
- 01 fotos 3x4 (colorida e recente);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (xerox);
- Certidão de Filhos menores de 14 (quatorze) anos (xerox);
- Carteira de Identidade (xerox);
- CPF (xerox);
- Título de Eleitor (xerox);
- Carteira de Trabalho (xerox da página da foto e do seu verso) ou sua versão digital;
- PIS ou PASEP (xerox);
- Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa para candidatos do sexo masculino (xerox);
- Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função se assim exigir o edital (xerox);
- Comprovações de registro e de regularidade junto ao órgão de classe se assim exigir o edital (xerox);
- Comprovante de residência atualizado (xerox);
- Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original - Modelo padrão), que será preenchido no Departamento de Recursos Humanos;
- Exame Médico Aso Admissional, emitido por médico do trabalho (original), exceto para os candidatos deficientes.

2.3- O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo e local estabelecido para a entrega dos documentos para efetivação da posse na função pública será automaticamente considerado desistente.

2.4- A vigência do contrato de trabalho será até 12(doze) meses a partir da data de admissão, podendo ser prorrogado de acordo com autorização legal, e rescindido pelas partes, a qualquer tempo, nos termos das Leis Municipais vigentes e da legislação de regência do regime CLT.

Nova Independência/SP, 03 de janeiro de 2023.

FERNANDO MACCHI SANTANA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano IV | Edição nº 411

Página 4 de 5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SP

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA-SP ELEITOS PARA O PLEITO 2024/2027.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA INDEPENDÊNCIA**, representado neste ato por sua presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 1552/2021, de 16 de Setembro de 2021, e na Resolução nº 231/2022 – CONANDA, convoca:

CONSIDERANDO o art. 52, incisos II, da Lei Municipal nº 1552/2021, de 16 de Setembro de 2021,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Edital 001/2023, alterado pelo edital 002/2023 – CMDCA, de Convocação para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Nova Independência- SP, publicado em 07 de Junho de 2023, bem como as previsões contidas no item 11, itens 11.3, do mesmo dispositivo legal;

CONSIDERANDO ainda, Edital 007/2023 -CMDCA, que dispõe sobre a homologação do resultado e a proclamação dos candidatos eleitos e dos suplentes no processo de escolha dos conselheiros tutelares do município de Nova Independência - SP, mandato 2023/2027.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar para serem empossados no cargo de Conselheiro Tutelar, durante o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2027, os titulares a seguir listados, de acordo com o Edital 007/2023- CMDCA

CONSELHO TUTELAR NOVA INDEPENDÊNCIA:

1º Conselheira: **ELENICE NUNES SANTANA PEREIRA LEITE**

2º Conselheira: **GABRIELA COELHO MIRANDA**

3º Conselheira: **ADRIANA CRUZ PEDROSA**

4º Conselheiro: **FERNANDO LUCAS DE AGUIAR**

5º Conselheira: **FRANCIELE PINHEIRO DE SOUZA ARAUJO**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 03 de janeiro de 2024

Ano IV | Edição nº 411

Página 5 de 5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SP

Art. 2º. A posse dos Conselheiros Tutelares titulares dar-se-á no dia 10 de janeiro de 2024, às 09 horas, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Arthur Lino de Alencar - Centro, Nova Independência SP, de acordo com Item 11.2 do Edital 002/2023 - CMDCA.

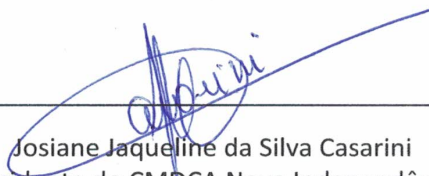
Art. 3º. A convocação de suplentes de Conselheiro Tutelar, nos casos previstos em lei, obedecerá estritamente à ordem de votação recebida pelos suplentes na Eleição para o Conselho Tutelar, mandato 2024/2027.

§1º. A convocação prevista no caput deste artigo dar-se-á pela ordem de colocação, convocando-se, em primeiro lugar, o suplente com maior número de votos, posteriormente, o segundo mais votado, e assim sucessivamente, de acordo com a necessidade do Conselho Tutelar do Município de Nova Independência SP.

Art. 5º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Independência, 03 de Janeiro de 2024



Josiane Jaqueline da Silva Casarini
Presidente do CMDCA Nova Independência

Josiane Jaqueline da S. Casarini
Presidente do CMDCA
RG: 41.922.764-7